

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. **008/2020**

Objeto: Prestação de serviços de Auditoria e Consultoria Tributária, com o intuito de levantar créditos tributários oriundos dos impostos municipais e das taxas de poder de polícia, dos prestadores de serviços e das concessionárias de serviços público deste município.

Contratado: **L. CARNEIRO DOS SANTOS CONSULTORIA – ME**

Valor Global: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais),

Período de Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020;

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotação:

UNIDADE: 02.02.01 Sec. de Finanças de Finanças;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0020.2009 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. de Finanças; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE: 0 – Recursos Ordinários.

Data: 02 de janeiro de 2020

**Ratifico** o Processo acima.

---

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

A prefeita municipal de Nova Redenção, estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 010/2020, objeto da inexigibilidade de licitação nº 001/2020, com a empresa **L. CARNEIRO DOS SANTOS CONSULTORIA – ME, CNPJ 11.097.285/0001-47**, para Prestação de serviços de Auditoria e Consultoria Tributária, com o intuito de levantar créditos tributários oriundos dos impostos municipais e das taxas de poder de polícia, dos prestadores de serviços e das concessionárias de serviços público deste município, no valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), cujo contrato terá sua duração de 02 de janeiro a 30 de junho de 2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: UNIDADE: 02.02.01 sec. de finanças; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0020.2009 – desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de finanças; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; FONTE: 0 – recursos ordinários. Assinam pela empresa Leonardo Carneiro dos Santos e pela prefeitura Guilma Rita de cássia Gottschall da Silva Soares.- Prefeita Municipal.